



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

**PROJETO DE LEI N.º 36, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

**Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 2353, de 22 de dezembro de 2011, aumentando o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Contador no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme especifica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica aumentada em mais 02 (duas) vagas no cargo de provimento efetivo de “Contador” do Grupo Ocupacional Fisco-Contábil – FC, referência inicial de vencimento “FC-135”, previsto na Lei Municipal n.º 2353, de 22 de dezembro de 2011 e seu Anexo II, totalizando 06 (seis) vagas.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a redação originária com os dispositivos alterados e criados por força desta Lei, devendo republicar a consolidação em questão para que produza seus efeitos legais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 04 de junho de 2019.

Marcelo Puppi  
Prefeito Municipal

1939/19  
1106/19  
ca



Ofício n.º 55/2019

Campo Largo, 04 de junho de 2019.

**Prezado Senhor Presidente,**

Pelo presente, encaminho a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 36, de 04 de junho de 2019, responsável por alterar a Lei Municipal n.º 2353, de 22 de dezembro de 2011, aumentando o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Contador no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme especifica.

Considerando a alta demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, bem como a necessidade da destinação de um servidor ocupante do cargo de Contador para atuar junto à equipe da Unidade de Controle Interno – UCI deste Poder Executivo, mostra-se necessária a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Contador, a fim de que os serviços e atendimentos prestados pela competente Secretaria Municipal não sejam prejudicados em virtude da ausência de profissionais suficientes ao seu regular funcionamento.

Deste modo, Senhor Presidente, confiante na compreensão e no acatamento da referida proposição por parte de Vossa Excelência e demais Pares desse Poder Legislativo, venho, na oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Puppi  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo  
Nesta



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA ADEQUAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA E A COMPATIBILIDADE  
COM PPA E LDO**

Considerando e reportando-me ao relatório emitido pelo Departamento de Planejamento e Controle do Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças em 17 de maio de 2019 e, ainda em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que as despesas decorrentes do Projeto de Lei 036/2019, que amplia o número de vagas do cargo de Contador, apresenta adequação orçamentária e financeira com o Orçamento Municipal para o exercício de 2019, e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2018-2021.

Campo Largo, 06 de junho de 2019.

TIAGO MAISTER  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

RAFAEL ROGISKI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO PUPPI  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Processo nº 17173/2019 folha nº 04

ESTIMATIVA DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL						
CONTRATAÇÕES PRETENDIDAS						
CARGO	INÍCIO DE TRABALHO	VAGAS SOLICITADAS	REMUNERAÇÃO MENSAL			
			SALÁRIO BRUTO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ENCARGOS	TOTAL
Contador	01/08/2019	2	5.022,39	123,00	640,35	5.785,74

APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS COM AS CONTRATAÇÕES PRETENDIDAS					
CARGO	VAGAS SOLICITADAS	DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
CONTADOR	2	SALÁRIO BRUTO	52.704,96	129.865,02	135.059,62
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.290,76	3.180,44	3.307,66
		1/3 FÉRIAS	-	3.617,67	3.762,38
		13º SALÁRIO	4.392,43	10.962,63	11.401,14
		ENCARGOS	7.279,92	18.416,78	19.153,45
		TOTAL	65.668,07	166.042,54	172.684,24

TOTAL GERAL DAS DESPESAS ANUAIS COM AS CONTRATAÇÕES PRETENDIDAS	65.668,07	166.042,54	172.684,24
---	-----------	------------	------------

ESTIMATIVA DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - OBJETO DO PROCESSO Nº 17173/2019			
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	285.725.000,00	305.470.000,00	324.840.000,00
DESPESAS COM PESSOAL (JÁ COM RECOMPOSIÇÃO DE 4,94%)	140.665.000,00	147.700.000,00	155.085.000,00
IMPACTO CAUSADO EM FUNÇÃO DE NOVAS CONTRATAÇÕES (PROCESSOS DIVERSOS)	1.233.310,77	3.402.053,68	3.538.135,82
IMPACTO CAUSADO EM FUNÇÃO DAS CONTRATAÇÕES - OBJETO DESTES PROCESSOS	65.668,07	166.042,54	172.684,24
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.341.000,00	4.515.000,00	4.685.000,00
DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE	146.304.978,84	155.783.096,22	163.480.820,06
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL	51,20%	51,00%	50,33%



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

Processo nº 17173/2019 folha nº 05

Os cálculos acima levaram em consideração as seguintes premissas:

Receita Corrente Líquida Ajustada executada em 2018 - R\$ 268.798.869,61

Receita Corrente Líquida do Executivo projetada para 2019 - R\$ 285.045.000,00

Receita Corrente do FAPEN que compõe a RCL executada em 2018 - R\$ 654.478,01

Receita Corrente do FAPEN que compõe a RCL projetada para 2019 - R\$ 680.000,00 (+ 4,00%)

Receita Corrente Líquida Total projetada para 2019 - R\$ 285.725.000,00 (+ 6,3%)

Receita Corrente Líquida Total projetada para 2020 - R\$ 305.470.000,00 (+ 6,91%)- Base Relatório Focus BC - IPCA 4,00% + PIB 2,80%

Receita Corrente Líquida Total projetada para 2021 - R\$ 324.840.000,00 (+ 6,34%)- Base Relatório Focus BC - IPCA 3,75% + PIB 2,50%

Folha de Pagamento Bruta executada em 2018 R\$ 129.654.781,46

Folha de Pagamento Bruta projetada para 2019 com base da folha de abril/19, com 4,94% de recomposição salarial a partir de maio/2019 - R\$ 140.665.000,00 (+ 8,49%)

Folha de Pagamento Bruta projetada para 2020 - R\$ 147.700.000,00 (+5,00%)

Folha de Pagamento Bruta projetada para 2021 - R\$ 155.085.000,00 (+5,00%)

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização em 2018 - R\$ 4.178.369,10

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização projetada para 2019 - R\$ 4.341.000,00 (+ 3,89%) - IPCA Base Relatório Focus BC

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização projetada para 2020 - R\$ 4.515.000,00 (+ 4,00%) - IPCA Base Relatório Focus BC

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização projetada para 2019 - R\$ 4.685.000,00 (+ 3,75%) - IPCA Base Relatório Focus BC

Recomposição salarial de 4,94% a partir de maio para exercício de 2019.

Recomposição salarial de 4,00% a partir de maio para exercícios de 2020 e 2021.

Impacto causado em função de novas contratações : 2019 - R\$ 1.233.310,77, 2020 - R\$ 3.402.053,68 e 2021 - R\$ 3.538.135,82 (Processos diversos)

Marcos Aurélio Rigoni

Departamento de Planejamento e Controle do Orçamento  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Campo Largo, 17 de maio de 2019.

**Tiago Mateus Maister**  
Secretário Municipal de  
Finanças e Orçamento